



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3370/2017

Dispõe sobre a indicação da concessionária responsável pela execução das obras e serviços de que trata a Lei nº 2782/2015.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que o Departamento de Estradas de Rodagem – DER exige como condição para o recebimento da área constante da Lei Municipal nº 2782/2015, esclarecimentos sobre a concessionária responsável pela execução das obras e serviços na SPA 601/300;

DECRETA:

Art. 1º - A doação da área descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.782, de 1º de julho de 2015, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, será realizada com encargos à concessionária **VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A** na execução de obras e serviços na SPA 601/300.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Município de Mirandópolis, 03 de maio de 2017.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora